Ofício n° 263/2024

Pinhão, 27 de outubro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.322/2024.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.322/2024, considerando a seguinte súmula: "Denomina espaço público com nome de "Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC", e dá outras providências."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação do Anteprojeto de Lei, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.322/2024
DATA: 27/11/2024

SÚMULA: Denomina espaço público com nome de "Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica denominado de "Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC", localizado na rua Antonio Tussolino, n.º 067, Bairro Lindouro.

Art. 2º O espaço público está situado no terreno urbano LOTE 03-A, com a área de 479,41m, sendo este parte integrante da Matrícula nº 6.974 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique o "Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC" com o nome do homenageado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.322/2024

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.322/2024, que denomina espaço público com nome de "Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC", e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.377/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder a Concessão de Direito Real de Uso os Imóveis Públicos à ACOMUP; APASP E APAAP.

Considerando o pedido realizado pela Associação Comunitária de Moradores de Pinhão – ACOMUP, Associação de Pais e Amigos dos surdos de Pinhão – APASP, e Associação de Pais e Amigos – APAAP, para que seja realizado a denominação do espaço público em homenagem e reconhecimento em prol da causa da inclusão.

O Executivo nomeia o espaço público, em Homenagem póstuma, ao senhor Carlos Alberto Gonçalves, ao qual sempre foi atuante em nosso Município na luta pelos direitos das pessoas com deficiência.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ACOMUP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE PINHÃO

ACOMUP
Associação Comunitária de Moradores de Pinhão
CNPJ 02.495.401/0001-95.

Ofício n° 55/2024 - Pinhão, 26 de Novembro de 2024

Exmo Sr. Valdecir Biasebetti

Prefeito de Pinhão - PR

Venho através do presente, solicitar à V.S. a doação da placa de nomenclatura do CIC-Centro de Integração e Cidadania situado à Rua Antônio Tussolini, n° 67, no Bairro Lindouro. Por ser um espaço onde acontecerá ações e projetos de inclusão, foi decidido em assembléia, com concordância, que esse espaço receberá o nome de: CIC Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves, em homenagem ao mesmo, em reconhecimento à sua luta em prol da causa da inclusão. Segue sua história:

Carlos Alberto Gonçalves nasceu na cidade de Maral, no Rio Grande do Sul, no dia 23 de Setembro de 1972.
Durante sua vida, foi casado e pai de três filhos. Em 1997, mudou-se para a cidade de Pinhão, onde, em 1999, sofreu um acidente de trabalho que o deixou paraplégico. Esse evento, que poderia ter sido um grande obstáculo, se transformou em uma fonte de motivação para Carlos, que passou a lutar incansavelmente pela inclusão.
Através de seus esforços, foram instalados dois elevadores em Pinhão, um na Câmara Municipal e outro na Prefeitura Municipal, facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, Carlos fez parte da diretoria da Acomup (Associação dos moradores do Município de Pinhão) por três mandatos até o dia de sua morte, em 25 de novembro de 2021. Sua determinação e dedicação à causa da inclusão deixaram um legado importante para a comunidade de Pinhão, que não será esquecido.

Certo de sua atenção e inestimável colaboração, reintero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abrão Loures Rodrigues
Presidente

RECEBI EM:
27 / 11 / 24
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO